

LEI Nº 2199/2025

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO ANUAL REFERENTE A PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição anual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seus por cento) sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, sendo referente a perda salarial correspondente ao percentual acumulado de 12 meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 22 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO